



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.157 ,DE 17 DE Janeiro DE 2007

Dispõe sobre a oficialização do Projeto Melhor Amigo, desenvolvido pelo Centro de Controle de Zoonoses de Taubaté

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializado o Projeto Melhor Amigo, desenvolvido pelo Centro de Controle de Zoonoses de Taubaté - CCZ.

Art. 2º Constituem ações do Projeto Melhor Amigo:

- I – controle da população animal por meio de ampla campanha de esterilização realizada durante todo o ano, gratuitamente, nas próprias instalações do CCZ, cadastrando animais, que têm dono, em quantidade que atenda à demanda do Município;
- II – realização de cirurgias de esterilização seguindo as melhores técnicas, menos invasivas, mais seguras e sempre com uso de anestésicos e analgésicos indicados para cada espécie animal submetida ao procedimento, com observância das doses indicadas na literatura;
- III – promoção de campanha educativa permanente em escolas e residências, orientando e incentivando a posse responsável do animal;
- IV – promoção de campanha de adoção permanente, com doação dos animais saudáveis recolhidos nas ruas e levados até a população em feiras realizadas nas praças da Cidade e em eventos públicos;
- V – incentivo à população para visita ao CCZ/Projeto Melhor Amigo com vistas a adoção, facilitando o acesso ao público;
- VI – desverminação, vacinação e esterilização, nesse caso quando adultos, de animais saudáveis recolhidos das ruas, para posterior adoção, sendo que os filhotes doados devem ter previamente agendada a data de esterilização.
- VII – propiciar tratamento, de acordo com as disponibilidades do Centro de Controle de Zoonoses, com sua estrutura física e mediante parecer dos



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

profissionais responsáveis pela unidade, aos animais recolhidos das ruas, com doenças não infecciosas ou feridos, podendo ser mantidos em canis isolados até obtenção de cura, com posterior encaminhamento para adoção;

VIII – tratamento adequado a cada espécie, a todos os animais abrigados no Projeto Melhor Amigo, visando sempre seu bem estar, mediante utilização do conceito das cinco liberdades:

1. livre de fome, sede ou nutrição deficiente;
2. livre de desconforto;
3. livre de dor, lesões e doenças;
4. livre de medo ou estresse;
5. livre para expressar comportamento normal.

IX – estabelecimento de parcerias com organizações não governamentais que se proponham a apoiar e incentivar as práticas voltadas ao bem estar animal, doação com responsabilidade, campanha de esterilização e educação para a posse responsável.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão as dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de janeiro de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 17 de janeiro de 2007.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA